



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BATATAIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999  
E-mail: [secretaria@batatais.sp.gov.br](mailto:secretaria@batatais.sp.gov.br) – CNPJ: 45.299.104/0001-87

**DECRETO N.º 4 2 1 6**

De 23 de agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3823, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

**D E C R E T A**

**Art. 1º:-** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º:-** As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

**Art. 3º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *revogadas* as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**